

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 004/2025

DE: **Conselho de Administração**
PARA: Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano letivo 2025/2026
DATA: 05/03/2025

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião 25 fevereiro de 2025, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano letivo 2025/2026.

O Conselho de Administração

PROPINAS

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

	Valor da propina
Propina Semestral (13,5 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	2 357,10 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses (Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	405,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:
(16,90 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:
(8,45 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).

Aos estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas ^(*), sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da mensalidade).

^(*) Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

Estudantes internacionais – Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de Março

	Valor da propina
Propina Semestral (20,25 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	3 535,65 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses - Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	607,50 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:
(25,30 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:
(12,65 € x nº de ECTS da UC x 6 meses)

(1) O pagamento do valor semestral tem incluído um desconto financeiro de 3%.

(2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 30 ECTS.

(3) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.

Notas referentes ao cálculo da propina

	Quando o estudante se inscreve apenas em 1 semestre		
	entre 1 e 15 ECTS	entre 16 e 30 ECTS	>30
Estudantes Nacionais	16,90 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 8,45 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 30 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	25,30 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	propina integral acrescido 12,65 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 30 ECTS) x 6 meses

PROPINAS

Mestrado (2.º Ciclo de Estudos)

Titulares do grau de licenciado ou equivalente

	Valor da propina
Propina total do curso	
Propina 1º ano (12 mensalidades de 245,00 €)	2 940,00 €
Propina 2º ano (6 mensalidades de 245,00 €)	1 470,00 €
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto ⁽¹⁾	490,00 €
Total	4 900,00 €

Creditação de competências académicas

	Valor da propina
Propina total do curso	
Propina 2º ano (6 mensalidades de 245,00 €)	1 470,00 €
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto ⁽¹⁾	490,00 €
Total	1 960,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:
(25,30 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).

(1) O pagamento deverá ser efetuado no mês seguinte ao fixado para pagamento da última mensalidade.

TAXAS

Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro escolar

	Valor
Candidatura de Acesso	
Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	195,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	195,00 €
-Reingresso	195,00 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	195,00 €
-Estudantes internacionais	255,00 €
-Titulares de um diploma de especialização tecnológica	175,00 €
-Titulares de um diploma de técnico superior profissional	175,00 €
-Titulares de outros cursos superiores	195,00 €
-Regimes Especiais	195,00 €
Mestrado (2º Ciclo de Estudos)	195,00 €
Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)	195,00 €
Matrícula	295,00 €
Inscrição	295,00 €
Renovação anual da Inscrição	275,00 €
Seguro Escolar anual	40,00 €

Notas:

- A candidatura de acesso é o acto pelo qual o estudante se candidata ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) tendo em conta o regime de acesso.
- A matrícula é o acto pelo qual o candidato se vincula à ESESFM e permite o direito à inscrição no CLE.
- A inscrição é o acto que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares do CLE para um ano letivo, pela primeira vez.
- A renovação da inscrição é o ato que faculta ao estudante a renovação da inscrição nos anos seguintes, quer para frequentar o ano curricular do estudante ou anos curriculares anteriores. Considera-se que o pagamento é dentro do prazo quando o mesmo é liquidado até ao último dia do mês de agosto para os estudantes inscritos no semestre de Inverno e último dia de fevereiro para os estudantes inscritos no semestre de verão.
- O Seguro Escolar é um seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- Os estudantes inscritos no regime de tempo parcial só podem inscrever-se, no máximo, em 15 ECTS por semestre.
- Os estudantes (externos) inscritos em unidades curriculares isoladas podem inscrever-se no máximo até 60 ECTS, acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de Agosto).

(ECTS) European Credit Transfer System

OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	VALOR
1. Documentos certificativos	
Certidão de Frequência – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certidão de Frequência / Diploma de conclusão da parte escolar - Curso de Mestrado	100,00 €
Certidão Narrativa do Percorso Escolar – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certificado de Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	55,00 €
Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	75,00 €
Diploma Final de Curso – Licenciatura ^(a)	100,00 €
Diploma Final de Curso - Mestrado ^(a)	125,00 €
Diploma Final de Curso – Pós-Licenciatura ^(a)	75,00 €
Carta de Curso – Licenciatura	150,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - Licenciatura	200,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - Mestrado ^(a)	250,00 €
Certificado de Curso - Pós-Graduações/Especializações	175,00 €
Certificado de Curso e Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame por Concurso Especial	195,00 €
Comprovativo de Candidatura de Acesso	50,00 €
Comprovativo de Matrícula	50,00 €
2. Inscrição em exames	
Inscrição em Exame de Recurso – Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exames de Melhoria de Nota – Unidade Curricular	100,00 €
Inscrição em Exame de Época Especial – Unidade Curricular	100,00 €
3. Inscrição para Prova Pública	
Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto)	1 000,00 €
4. Creditações	
Pedido de Creditação de Competências Académicas ^(b)	200,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Académicas – por Unidade Curricular ^(c)	27,50 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(b)	150,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(c)	75,00 €
5. Outros actos académicos	
Declaração para efeitos curriculares	25,00 €
Declaração avulsas não normalizadas	25,00 €
Declaração avulsas normalizadas	12,50 €
Pedido de envio de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €
Pedidos de Revisão de Prova ^(c)	75,00 €
Programas de Unidades Curriculares – por unidade curricular	25,00 €
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €
Pedido de acesso ao processo individual de Antigo estudante para fotocopiar documentos	20,00 €
Fotocópia de documentos do processo individual – por página	2,50 €
Tradução de Documentos – por página	25,00 €
Cheque devolvido sem provisão ^(d)	35,00 €
Taxa Administrativa de Contencioso ^(e)	150,00 €
1. Agravamento por prática de ato fora de prazo	
Propinas (incluindo Unidade Curricular em atraso e outras) – por cada mês de atraso ^(e)	15% do valor
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento	40,00 €
Inscrição em exame fora de prazo ^(f)	80,00 €

Disponibilização de certidões e declarações: As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido e nos prazos estabelecidos do regulamento interno.

Taxa de Urgência: Os actos requeridos poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de dez dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do acto requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

Notas:

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
- (b) O pagamento deste ato também é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Este pagamento é igualmente devido pelos alunos que ingressem no mestrado pelo regime de creditação de competências. Estão isentos todos os alunos provenientes dos cursos de pós-licenciatura realizadas na ESESFM ou de estabelecimentos de ensino em regime de consórcio com a ESESFM.
- (c) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (d) Acresce a este valor as despesas debitadas pela instituição bancária.
- (e) Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do primeiro dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.
- (f) Caso o estudante, por qualquer razão, seja avaliado sem ter uma inscrição válida, mas autorizado superiormente, esta sobretaxa será acrescida de 100%.
- (g) Nos cursos cuja propina total é inferior a 750 euros, apenas se aplica 50% do valor indicado.

DIVERSOS

Descrição	Valores/Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
Benefícios Sociais				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionários, filhos e netos ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de estudante	0%	0%	0%	10%
Irmão de estudante (1º) ⁽¹⁾	0%	0%	0%	25%
Irmão de estudante (2º) ⁽¹⁾	0%	0%	0%	50%
Filhos de antigos estudantes ⁽¹⁾	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus estudantes provenientes de outras instituições internacionais	100%	100%	100%	100%
Membros da Associação Académica ⁽²⁾	0%	0%	0%	100%
Outros benefícios				Isenção
Taxa de Matrícula - estudantes da ESEFM provenientes de um ciclo de estudos antecedente				100,0%
Taxa de Matrícula - estudantes provenientes de outras IES (Regime de transferências/mudança de curso)				100,0%
Taxas de Candidatura e Matrícula - estudantes do Grupo Autónoma (segunda licenciatura)				100,0%
Descontos por antecipação do pagamento de propinas				
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
Campanha Mestrados				
Redução nas propinas para antigos alunos				10,0%
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto ⁽³⁾				100,0%
Financiamento				
Consulte Serviços de Acção Social Escolar em https://autonoma.pt/servicos/servico-de-acao-social-escolar-sase/ ou aceda à página da internet da DGES em https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/ para mais informações				

(1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos dos estabelecimentos de ensino do Grupo CEU.

(2) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo administrador com o Pelouro da Acção Social.

(3) Apenas para alunos titulares do grau de licenciado ou equivalente que ingressem no 1º ano do mestrado.

Outras notas referentes a Ingressos para o ano letivo 2025/2026:

- As eventuais campanhas de ingresso e outros benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Letivo 2025/2026.
- Quaisquer campanhas, benefícios sociais e outros descontos cessam para todo o ano letivo caso o estudante não efetue os pagamentos de propinas dentro dos prazos estabelecidos.
- Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objecto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.